



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2871, de 23 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE: Alteração do Artigo 1º da Lei nº.2514, de 10/05/2023, que cria o Museu Histórico de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:


ARTIGO 1º. Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº.2514, de 10 de Maio de 2023, que institui o Museu Histórico de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências, passando a ter a seguinte redação:

“**ARTIGO. 1º** Fica instituído o Museu Histórico de Monte Azul Paulista, sediado junto à Casa da Cultura Fábio Zucchi Rodas, sito à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº.49, centro em Monte Azul Paulista-SP.”

ARTIGO 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 23 de Abril de 2026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.